


**DECLARAÇÃO
INCISO III, LETRA "F"
DA RES. 1099/2018 - TCE
SOBRE AS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

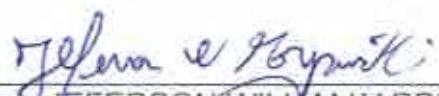
DECLARAMOS, para os devido fins e em especial para comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da alínea "F" do artigo 2º da Resolução nº 1099/2018, que o Poder Legislativo do Município de Getúlio Vargas, através da Secretaria Municipal da Fazenda, unidades de Tesouraria e Contabilidade Municipal, efetuou as conciliações bancárias de todos os valores de movimentação financeira do exercício de 2020 e que os resultados refletem a real movimentação dos recursos financeiros e bancários.

Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas – RS, 26 de janeiro de 2021.



MARIO ALCIR TYBURSKI
CRC/RS nº 65.885/0-5
Responsável Contador

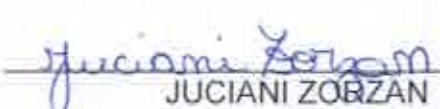
De acordo em data supra:



JEFERSON WILIAM KARPINSKI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



MAURO ANDRÉ FALKOSKI
Secretária Municipal da Fazenda



JUCIANI ZORZAN
Tesoureira